PROJETO DE LEI Nº 58/2021

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E MERENDEIRA-SERVENTE PARA SUPRIR NECESSIDADE POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art.1.º Fica o Executivo autorizado, com base no art. 37, IX da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público na Secretaria de Educação e Desporto:

I- 01 (um) Professor de Anos Iniciais, carga horária de até 20 horas semanais, e 1 (um) Professor de Educação Física de até 20 horas semanais e 1 (um) Merendeira/Servente de 44 horas semanais cada;

Art. 2º. O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico do Quadro de Cargos da Prefeitura.

Art.3º. Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei poderão ser renovados uma vez, por igual período.

Art. 4º Autoriza a suplementação de carga horária em até 16 h/s, de professores, conforme prevê Lei Municipal nº 734/1990.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação e Desporto 2021:

Recurso 031 – FUNDEB - 60

2057 – Manutenção do Ensino Fundamental - 60

3.1.90.04.01.02.00 – Contrato Por Tempo Determinado - 7528

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais – 7529

Recurso 031 - FUNDEB

2041 – Manutenção Ensino Infantil/Pré Escola - 40

3.1.90.04.99.03.00 – Demais Contratações - 7348

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais – 7230

Agudo, 09 de agosto de 2021.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO 018/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS (2) PROFESSORES 20 HORAS E UMA (1) MERENDEIRA/SERVENTE 44 HORAS PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: CONTRATAR UM (1) PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS 20 HORAS, UM (1) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS E UMA (1) MERENDEIRA/SERVENTE QUARENTA E QUATRO (44) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAREM NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO. **JUSTIFICATIVA:** SUPRIR NECESSIDADADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	2021	2022	2023
Pagamento de Salários	39.964,85	7.992,97	0,00
Previdência Social	9.399,70	1.879,94	0,00
Total	49.364,55	9.872,21	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2021	2022	2023
Recurso 031 – FUNDEB	49.364,55	9.872,21	0,00
Total	49.364,55	9.872,21	0,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada ( ) Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada ( ) Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.064/2017. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.187/2020 e Lei Orçamentária Anual nº 2.190/2020 para o exercício de 2021.
	Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2021.

AGUDO, 03 de agosto de 2021.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS

Secretário da Fazenda Substituto

Decreto 113 de 23/07/2021

D E C L A R A Ç Ã O D O O R D E N A D O R D A D E S P E S A

Eu, **Emanueli Unfer,** Secretária de Educação e Desporto, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e diante da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar a despesa no valor de **R$ 49.364,55** (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) em 2021, conforme dotações orçamentárias:

Recurso 031 – FUNDEB - 60

2057 – Manutenção do Ensino Fundamental - 60

3.1.90.04.01.02.00 – Contrato Por Tempo Determinado - 7528

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais – 7529

Recurso 031 - FUNDEB

2041 – Manutenção Ensino Infantil/Pré Escola - 40

3.1.90.04.99.03.00 – Demais Contratações - 7348

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais – 7230

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 03 de agosto de 2021.

_____

EMANUELI UNFER

Secretária de Educação e Desporto

JUSTIFICATIVA

Remetemos para tramitação a proposta que busca autorização legislativa para contratar, **01 (um) Professor dos Anos Iniciais,** de até 20 horas/semanais, **01 (um) Professor de Educação Física,** de até 20 horas/semanais e **1(uma) Merendeira – Servente,** de 44 horas/semanais cada.

Justificamos os contratos devido à professora de Educação Física passar a atuar como Supervisora Escolar, e professor dos Anos Iniciais para suprir atestado médico e posterior licença saúde na escola Três de Maio.

O contrato de Merendeira – Servente faz se necessário devido ao possível afastamento de uma servidora para tratamento de saúde em pessoa da família.

Os contratos seguirão o Edital de Professores Classificação Final Nº 42, de 12 de abril de 2021 e Edital de Classificação Final de Merendeira - Servente Nº 30/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

Acompanha a proposição, o cálculo do impacto orçamentário – financeiro decorrente da contratação.

Dada à premência e, levando em conta a apreciação, grava-se a matéria em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo